



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 471 DE 25 DE JANEIRO DE 2017 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 34/2017

ANO V - LAJEADO, QUARTA - FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021 - Nº 759



## SUMÁRIO

	PÁGINA
LEI Nº 537/2021, 28 DE OUTUBRO DE 2021.	01
LEI Nº 538/2021, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.	01

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 537/2021, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE DAR NOME DA PROFESSORA GENY DE SOUZA DO NASCIMENTO AO AUDITÓRIO DA ESCOLA JUSCELINO KUBITSCHKEK.”

Faço saber que a Câmara Municipal do Município de Lajeado, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece que o auditório da Escola Municipal Juscelino Kubitschek localizado na Comunidade Pedreira deste município passe a se denominar Geny de Souza do Nascimento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 de outubro de 2021.

**ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

### LEI Nº 538/2021, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES DO PARQUE AQUÍCOLA MIRACEMA/LAJEADO – TO - ASSOCIAÇÃO PEIXE DO SEGREDO.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Lajeado do Tocantins aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para todos os efeitos no âmbito do Município de Lajeado do Tocantins, a ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES DO PARQUE AQUÍCOLA MIRACEMA / LAJEADO – TO - ASSOCIAÇÃO PEIXE DO SEGREDO, entidade civil de interesse público, sem fins Lucrativos e de duração indeterminada, inscrita no CNPJ Nº 42.674.264/0001-70, com sede e foro neste município.

Parágrafo único: Os efeitos da utilidade pública, cessarão caso a



**Antônio Luiz Bandeira Júnior**  
PREFEITO MUNICIPAL

entidade substitua os seus fins estatutários.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 de novembro de 2021.

**ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

